



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref. Projeto de Lei nº 084/2024 de autoria do **PREFEITO VITTORIO MEDIOLI**.

RELATÓRIO: O presente Projeto de Lei nº 084/2024 que "**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.322, DE 02 DE MAIO DE 2000, QUE "DISPÕE SOBRE O PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO (PTA), O PROCESSO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO (PCTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

FUNDAMENTAÇÃO: O Projeto de Lei nº 084/2023, de autoria do Prefeito Vittorio Medioli, que propõe alterar a Lei Municipal nº 3.322, de 02 de maio de 2000, que "dispõe sobre o processo tributário administrativo (PTA), o processo providências contencioso tributário, administrativo (PCTA), e dá outras providências."

Não há qualquer óbice que impeça sua tramitação. Quanto à forma e a matéria, a iniciativa não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser apreciada pelo Plenário da Câmara Municipal de Betim, cabendo aos nobres Vereadores desta Casa a sua análise e a deliberação.

CONCLUSÃO: O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa, tempestivamente, em análise ao Projeto de Lei nº 084/2023 e no âmbito de suas atribuições regimentais, manifesta-se **favorável** à tramitação da matéria.

Betim, 02 de maio de 2024.

Edson Leonardo Monteiro
Léo Contador
Relator

Alexandre Rezende Trindade (Presidente)

Favorável () Contrário

José Irani da Cruz (membro)

Favorável () Contrário

Júlio Cirino Fonseca (Membro)

Favorável () Contrário

Layon Dias Silva (Membro)

Favorável () Contrário